

## Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

### ATO Nº. 10/2017 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

O Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no inciso I, alínea L do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e de acordo com o requerimento nº 33/2017, de autoria do Vereador Carlos Gueiros, devidamente aprovado, com a finalidade de realizar uma revisão geral na Lei Orgânica do Recife, ao final, propondo as modificações resultantes das análises das propostas recebidas dos senhores Vereadores e dos componentes da Comissão:

R E S O L V E:

I.Substituir na Comissão Especial, o Vereador FELIPE FRANCISMAR - PSB, pelo vereador HÉLIO GUABIRABA- PRTB.

II.Substituir na Comissão Especial, a Vereadora MARILIA ARRAES - PT, pelo vereador IVAN MORAES- PSOL.

III.Publique-se. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 812/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Pastor SILAS LIMA MALAFAIA.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Pastor SILAS LIMA MALAFAIA pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/17- AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao jornalista e radialista ALDO VILELA.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao jornalista e radialista, natural de Garanhuns, ALDO VILELA, pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/17- AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 814/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. ADÊNIO CARNEIRO VILELA JUNIOR.

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. ADÊNIO CARNEIRO VILELA JUNIOR o Título de Cidadão do Recife.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/17- AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO DE LUCCA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 815/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao pastor EBENÉZER NUNES DA SILVA.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. EBENÉZER NUNES DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense. **Art.2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/17- AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 816/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão do Recife ao Sr. PAULO DE MÊLO E LIMA.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. PAULO DE MÊLO E LIMA, por enaltecer os nomes de Recife, Pernambuco e do Nordeste no setor farmacêutico. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/17- AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2017

O PRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito José Mariano à RÁDIO MARANATA FM.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano à RÁDIO MARANATA FM. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/17- AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS

### RESOLUÇÃO Nº 2655/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, da Frente Parlamentar Permanente de Combate ao Exterminio da Juventude Negra e dá outras providências

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Frente Parlamentar Permanente de Combate ao Exterminio da Juventude Negra no âmbito do Município do Recife. Parágrafo único - A Frente Parlamentar de Combate ao Exterminio da Juventude Negra terá caráter pluripartidário, tendo por objetivo reunir os parlamentares desta Casa para o combate ao exterminio e defesa da Juventude Negra do Recife. **Art. 2º** - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal do Recife. Parágrafo único - Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta Resolução. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial. **Art. 3º** - Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, defender a juventude negra e combater o seu exterminio, bem como mobilizar a sociedade em prol da causa, sugerindo medidas de proteção e garantia de direitos, no que compete as suas atribuições no processo de formulação e implantação de programas de defesa a juventude negra, no sentido de: I - garantir sempre a participação popular a ser exercida por representantes das entidades civis e dos Fóruns, especialmente, por aquelas entidades de defesa a juventude negra; II - dar ampla divulgação do seu trabalho através dos órgãos de comunicação, e em especial da TV Câmara e de outros espaços de divulgação e de publicização. III - acompanhar as políticas públicas referentes a Defesa e Proteção da Juventude Negra no Município do Recife; IV- monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática de Combate ao Exterminio da Juventude Negra em Recife; V- realizar estudos sobre a vida de juventude negra no município e sugerir alternativas para implantar políticas públicas; VI- acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao combate ao exterminio da Juventude Negra; VII- Realizar audiência pública sobre as temáticas de combate ao exterminio da Juventude Negra. § 1º A Frente Parlamentar Permanente de Combate ao Exterminio da Juventude Negra, visando avançar na defesa e proteção dos jovens negros Recifenses, organizará Debates, Simpósios, Seminários e outros eventos atinentes à sua temática. § 2º A Frente Parlamentar Permanente de Combate ao Exterminio da Juventude Negra, ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros Municípios e Estados-Membros, inclusive. **Art. 4º** Os trabalhos da Frente Parlamentar Permanente serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros. **Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento. **Art. 6º** A Frente Parlamentar de Combate ao Exterminio da Juventude Negra será regida pelo seu Estatuto, que deverá respeitar a legislação em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores do Município do Recife. § 1º O Estatuto a que se refere o caput deste artigo será elaborado pelos membros da Frente Parlamentar, em reuniões estabelecidas, onde somente os parlamentares presentes terão direito à palavra. § 2º O Estatuto da Frente Parlamentar de Combate ao Exterminio da Juventude Negra deverá prever direito à palavra aos cidadãos ou entidades presentes às reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal. **Art. 7º** A Câmara Municipal do Recife disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar. **Art. 8º** Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal do Recife e providenciadas adições de separatas em número suficientes para atender aos setores interessados. Parágrafo Único. As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal e também serão inseridas na página na Internet. **Art.9º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. **Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de outubro de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JAYME ASFORA

### RESOLUÇÃO Nº 734/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 032/2017, do Vereador Rinaldo Junior,

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar **Edmilson Correia Monteiro, matrícula nº 103.725-0**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rinaldo Junior. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 735/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar **Manoel Carlos Costa dos Santos, matrícula 102.339-0**, do Cargo Comissionado de Assessor, símbolo EAC-V, código 2015, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. **Art. 2º.** Nomear **Fernando Correia de Araújo Neto**, no Cargo Comissionado de Assessor, símbolo EAC-V, código 2015, na Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 736/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando nº 052/2017, do Vereador Renato Antunes,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificação de Representação ao servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
103.803-6	Demétrio Gomes de Araújo Junior	16,80	24,70

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

### RESOLUÇÃO Nº 737/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao Memorando s/nº, da Vereadora Ana Lúcia,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.523-7	Rafaela Ramos de Carvalho Nobre	15,20	29,49
104.071-5	Anabeli Custódio Cavalcanti	8,63	22,33
104.057-0	Ana Maria de Lira Ramos	212,00	193,22
104.602-0	Débora Almeida do Nascimento Silva	87,15	72,95
104.603-9	Michelle Montenegro dos Santos Ramos	190,99	175,23
104.058-8	Viviane Alexandre do Nascimento	26,85	47,60

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2017. MARCO AURÉLIO MEDEIROS Primeiro Secretário.

### CONVITE

A vereadora Aline Mariano tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a Audiência Pública que irá discutir o tema: Requalificação e acessibilidade dos Mercados Públicos. A proposta foi aprovada no plenário da Câmara Municipal, através do Requerimento de Nº 8853/2017, e será realizada no Plenarinho do Conselho da Câmara Municipal do Recife, no dia 25 de outubro de 2017, às 9h. Na oportunidade, farão parte do evento os seguintes convidados:

A Presidente da Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), Sra. Berenice Andrade, situada na Av. General Mac Arthur, nº 1540, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51160-280;

O Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB), Sr. João Alberto Costa Faria, situado na Av. Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-390;

O Representante da Associação dos Comerciantes dos Mercados Públicos do Recife e Região Metropolitana (Acomp), situado na Av. Caxangá, nº 924, 1º andar, Recife - PE, CEP 50711-000;

O Promotor de Justiça do Centro Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caop) do Ministério Público de Pernambuco, Sr. Mavial de Souza Silva, situado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antonio, Recife - PE;

O Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Jorge Vieira, situado na Av. Cais do Apolo, 925 - 10º andar, bairro do Recife, Recife - PE. Contamos com a sua presença. Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2017. Aline Mariano Vereadora.

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2017.**

AOS 4 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL e DEZESSETE, ÀS TREZE HORAS e TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS REGIMENTAIS e SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS (PP), FOI REALIZADA A 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA, A QUAL PARTICIPOU O VEREADOR IVAN MORAES (PSOL). HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, A VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS DEU POR INICIADA A REUNIÃO, REALIZANDO A DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS, FICANDO COM A RELATORIA DAS SEGUINTEs MATÉRIAS: PLO 222/2017, DE AUTORIA DOS VEREADORES RODRIGO COUTINHO, ROMERINHO JATOBÁ e WANDERSON FLORÊNCIO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PICHAGEM E A REGULAMENTAÇÃO DA PRÁTICA DO GRAFITE, BEM COMO SOBRE A RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO CONFORTO AMBIENTAL e ESTÉTICO NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PLO 223/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WANDERSON FLORÊNCIO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RECUSAREM O RECEBIMENTO DE BOLETOS DENTRO DO PRAZO DE VENCIMENTO E DE CONTAS DE CONSUMO, TAIS COMO ÁGUA, LUZ, TELEFONE e TAXAS DIVERSAS DE QUALQUER VALOR, DIRETAMENTE NOS CAIXAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL; PLO 227/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RECUSAREM O RECEBIMENTO DE BOLETOS DENTRO DO PRAZO DE VENCIMENTO E DE CONTAS DE CONSUMO, TAIS COMO ÁGUA, LUZ, TELEFONE e TAXAS DIVERSAS DE QUALQUER VALOR, DIRETAMENTE NOS CAIXAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL; PLO 234/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA e CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DO RECIFE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PLO 235/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA OS TUTORES DE ANIMAIS ADENTRAREM OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE; PLO 237/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO TRANSPORTE DE ANIMAIS PELOS TAXISTAS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PLO 241/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM CRECHES PARA CRIANÇAS EM IDADE COMPATÍVEL, FILHAS(OS) DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE NATUREZA FÍSICA ou SEXUAL, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PLO 284/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO CACHIMBO DE ÁGUA EGÍPCIO, CONHECIDO COMO NARGUILÉ, AOS MENORES DE DEZOITO ANOS DE IDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE; PLO 265/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CENTRO DIA PARA IDOSOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE; PLO 273/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PAINÉIS ELETRÔNICOS COM RECURSO DE CHAMADA POR VOZ EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS, QUE FAÇAM USO DESSE RECURSO NA CIDADE DO RECIFE; PLO 275/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NAS AULAS TEÓRICAS MINISTRADAS NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFCS; e PLO 276/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO, NO TRANSPORTE COLETIVO, DE ANÚNCIO SONORO DE PARADA DENTRO DOS VEÍCULOS DE PASSAGEIROS e DOS ÔNIBUS QUE CIRCULAM NO MUNICÍPIO DO RECIFE. O VEREADOR IVAN MORAES FICOU COM A RELATORIA DAS SEGUINTEs MATÉRIAS: PLO 239/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O PROGRAMA "CIDADE AMIGA DO IDOSO" e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PLO 269/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA PARA IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e PLO 271/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS e EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DO RECIFE e QUE SEJAM DESTINADOS AOS IDOSOS, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM SEGUIDA, FORAM DISCUTIDAS AS SEGUINTEs MATÉRIAS: PLO 76/2016, DE AUTORIA DO EX-VEREADOR RODRIGO VIDAL, QUE INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS" - PELA REJEIÇÃO; PLO 106/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR JAYME ASFORA, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ENTREGA DAS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE NÃO POSSUAM HABITAÇÃO PRÓPRIA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DA MULHER e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PELA APROVAÇÃO; PLO 111/2016, DE AUTORIA DA EX-VEREADORA ISABELLA DE ROLDÃO, QUE DISPÕE SOBRE O ANIMAL COMUNITÁRIO, ESTABELECE NORMAS PARA SEU ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DO RECIFE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PELA APROVAÇÃO; PLO 109/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, QUE DISPÕE QUE OS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA DEVERÃO ACOMODAR, EM ESPAÇO ÚNICO, ESPECÍFICO e DE DESTAQUE, COM AS DEVIDAS SINALIZAÇÕES, DE FORMA NÍTIDA e DE FÁCIL LEITURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RECOMENDADOS PARA PESSOAS COM DIABETES, HIPERTENSÃO e INTOLERANTES À LACTOSE e AO GLÚTEN e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PELA REJEIÇÃO; PLO 153/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNOSE e COMBATE AO BULLYING e AO CYBER-BULLYING NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RECIFE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PELA REJEIÇÃO; PLO 156/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER PESSOAS DEFICIENTES, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PELA APROVAÇÃO; PLO 157/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA MISS. MICHELE COLLINS, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES e CIRURGIAS AGENDADAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PELA APROVAÇÃO; PLO 159/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERO ALBUQUERQUE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA